



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 645/2024/DE-EBSEERH

Brasília, 22 de novembro de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 645ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 22 de novembro de 2024, às 14:00h, em reunião eletrônica, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

1) Processo 23477.030352/2024-74: Autorização para emissão das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2024; e

2) Processo 23477.017507/2023-04: Celebração de Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com a UFSC, para viabilizar o projeto intitulado "Implantação da Telerradiologia do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) na Rede Ebserh".

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1) Processo 23477.030352/2024-74.** Tata-se de autorização da Diretoria Executiva (Direx) para **emissão das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2024**, em atenção ao fluxo acordado na 587ª reunião da Direx. Na documentação que compõe os autos do Processo 23477.030352/2024-74, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) incluiu o Voto-SEI nº 12/2024/SC/CCONT/DOF (44442727), referente à emissão das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2024, com vistas ao **encaminhamento à Auditoria Interna e à auditoria independente**. Trata-se de matéria com fundamento nos seguintes **normativos**: art. 53, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Diretoria Executiva Demonstrações Financeiras da Empresa; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh, que dispõe

sobre a competência da Diretoria Executiva de promover a elaboração, em cada exercício, de demonstrações financeiras e submetê-las à Auditoria Independente e aos Conselho de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria; art. 87 do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece que a Empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a **data em que for concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis** e quem forneceu tal autorização; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários saberem quando foi autorizada a emissão das demonstrações contábeis, já que elas não refletem eventos posteriores a essa data. A DOF informou que o processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a emissão, em 22 de novembro de 2024, das Demonstrações Contábeis da Ebserh, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2024. Editado o Boletim de Voto nº 46/2024 da Diretoria Executiva, para registrar a presente deliberação.

**2) Processo 23477.017507/2023-04.** Trata-se da proposta de **celebração de Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para viabilizar o projeto intitulado "Implantação da Telerradiologia do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) na Rede Ebserh"**. Na documentação que compõe os autos do Processo 23477.017507/2023-04, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) incluiu o Voto-SEI nº 6/2024/SDS/CDSI/DTI (44154062), em que constam informações detalhadas sobre a matéria. Na **contextualização** da matéria, informou-se que o TED, entre a Ebserh e a UFSC, foi celebrado em 11 de dezembro de 2023, com vigência prevista até 11 de dezembro de 2024. No entanto, devido à sua complexidade, o projeto de desenvolvimento de *worklists* não foi concluído em outubro de 2024, conforme inicialmente previsto, em razão da necessidade de ajustes técnicos, especialmente no que tange à padronização de nomenclaturas de exames. De acordo com o estabelecido no **Plano de Tarefas** (item 4, meta 3) vinculado ao TED em questão, o desenvolvimento da funcionalidade de *worklist* para o Módulo de Telerradiologia do STT está em andamento; quando concluído, permitirá a integração entre o Aplicativo de Gestão de Hospitais Universitários (AGHU), equipamentos de exames e o STT. Dessa forma, a extensão do prazo deve-se à **complexidade** imprevista na extração de dados do AGHU, requisito crítico para a geração de *worklists* e integração. Esse desafio técnico não contemplado no planejamento inicial impactou o projeto, levando à revisão do cronograma para conclusão dessa funcionalidade prevista para abril de 2025. Nesse sentido, foi solicitada a **prorrogação do prazo do TED, sem necessidade de aditivo de custo**, estendendo-o por mais 5 (cinco) meses, até 11 de maio de 2025. Trata-se de medida indispensável para atender às **demandas estratégicas de inovação e aprimoramento tecnológico**, fundamentais para a modernização e eficiência dos serviços prestados pela Rede Ebserh. Por fim, a DTI informou que o processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de Aditivo ao TED firmado com a UFSC, para viabilizar o projeto intitulado "Implantação da Telerradiologia do STT, na Rede Ebserh". Editado o Boletim de Voto nº 47/2024 da Diretoria Executiva, para registrar a presente deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIRO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

DOF substituto

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

**GILIANE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 26/11/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 05/12/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 05/12/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 10/12/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/12/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44561069** e o código CRC **F14CE73A**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.030673/2024-79 SEI nº 44561069